



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.134.056/0001-02, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Nivaldo Rita, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender às solicitações das secretarias do município, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI'S, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU REGIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 2º, §2º E §3º DO DECRETO MUNICIPAL 510 DE 03 DE JULHO 2023.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**20 de setembro de 2023 às 09h00min**

**UASG: 985369 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/MG**

**Sede: Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36580-000**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 318/2020, de 06/05/2020, Decreto Municipal n.º 216/2017, de 02/01/2017, **DECRETO MUNICIPAL 510/2023 de 03/07/2023**, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

O **Decreto Municipal 510/2023** dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's e EPP's nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Teixeira/MG, tornando facultativo para Administração pública a aplicação do disposto no Art. 2º, §2º e §3º do referido Decreto.

O §2º do Art. 2º do Decreto 510/2023 estabelece que os processos licitatórios exclusivos para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, previstos no inciso III e V do Art. 2º deste mesmo Decreto, poderão ser destinados unicamente às ME/EPP's sediadas no Município de Teixeira



capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, caso contrário, serem ampliados às ME/EPP's regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios compreendidos em distância de até 100 quilômetros contados a partir da Sede da Prefeitura Municipal deste Município, distância aferível através de serviços de mapa do Google. Sendo este, o caso deste certame.

Da mesma forma, o §3º do Art. 2º do Decreto 510/2023 estabelece que, sem prejuízo da aplicação do disposto no §2º deste artigo, visando atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, a administração pública poderá, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do art. 2º desta lei, estabelecer a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as seguintes disposições:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Teixeira;

II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Teixeira, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios compreendidos em distância de até 100 (cem) quilômetros contados a partir da sede da Prefeitura Municipal, distância aferível através de serviços de mapa do Google.

III - para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;

**Logo, esta licitação será unicamente para ME/EPP's locais (entendidas como aquelas com sede dentro do Município de Teixeira), podendo ser ampliada para as ME/EPP's regionais (entendidas como aquelas com sede em cidades com distância de até 100 km da Sede desta Prefeitura), caso haja número inferior a 03 (três) empresas locais capazes de atender às exigências estabelecidas em instrumento convocatório.**

É Pregoeira, deste Município, Eliane Aparecida Medina, designada pela Portaria nº 1.702/2021 de 05/04/2022.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 20 de setembro de 2023 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.**

## **2 DO OBJETO**

2.1 **Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI'S, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 34.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Setor de Compras, telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 34.

### **3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### **4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30 às 16h30, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36.580-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br).
- 4.1.2 Caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br).
- 4.2.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Teixeira.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 No dia **20 de setembro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o Art. 32 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.**

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.





- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 9.7 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a **90 (noventa)** dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



- 10.6.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.7.1 Alvará de Localização e Funcionamento, da sede da licitante.
- 10.8 **Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme (ANEXO III):**
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ/SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até **02 (duas) horas**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio



da Proposta de Preço, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado à pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta **DEVERÁ** conter:
- 11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **Indicação/especificação dos produtos, MARCA E MODELO;**
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos para que prevaleça o interesse público.
- 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.



## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br). Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Eliane Aparecida Medina. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 13.5 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **16 DO PAGAMENTO**

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS,



TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

- 17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
- 17.8 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

## **18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a





entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.
- 18.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 17, respectivamente, do Decreto Municipal nº 216/2017.

## **19 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 19.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

## **20 DAS PENALIDADES**

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;
  - 20.1.3 Apresentar documentação falsa;



- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não mantiver a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, poderá ser apenada com:
- Advertência;
  - Multa;
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
<b>1</b>	3% sobre o valor do empenho.
<b>2</b>	5% sobre o valor do empenho.
<b>3</b>	7% sobre o valor do empenho.
<b>4</b>	10% sobre o valor do empenho
<b>5</b>	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
<b>6</b>	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
<b>7</b>	20% sobre o valor total da Ata.

- 20.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

<b>INFRAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	<b>GRAU</b>
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou	<b>5</b>



consequências letais, por ocorrência.	
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	<b>3</b>
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	<b>2</b>
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motive justificado; por ocorrência.	<b>4</b>
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	<b>4</b>
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	<b>2</b>
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	<b>2</b>
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	<b>2</b>
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>3</b>
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	<b>7</b>
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	<b>1</b>
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	<b>2</b>
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	<b>2</b>
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	<b>6</b>

20.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.



- 20.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Teixeira reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 20.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 20.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 20.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 20.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 20.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Teixeira o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



- 21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Teixeira.

## **22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no site da Prefeitura através do endereço eletrônico <https://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://pm-teixeiras.publicacao.siplanweb.com.br/>.
- 23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 23.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.



- 23.5 Será facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 23.6 A pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 23.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 23.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Teixeira, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 23.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 23.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 23.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Teixeira.
- 23.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 23.16 A proponente deverá indicar à pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



- 23.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira quanto do emissor.
- 23.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 23.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 23.20 Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 23.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 23.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema ComprasGov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 23.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Teixeira.
- 23.25 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços;

TEIXEIRAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

**Nivaldo Rita**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS 023/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. O objeto desse termo de referência, tem por finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI'S, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**
- 1.2. Para o julgamento das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 1.3. Os itens dessa licitação estão na tabela abaixo com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1.	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> alvejante e desinfetante. à base de solução estabilizada de hipoclorito de sódio, com 2 a 2,5% de cloro ativo. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L com ação alvejante e desinfetante. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	5.000	R\$ 6,56	R\$ 32.800,00
2.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO:</b> tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. Embalagem de 1 litro	UND	2.000	R\$ 7,32	R\$ 14.640,00
3.	<b>ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70%:</b> com hidratante aloe vera, para antisepsia complementar das mãos. Embalagem com 5L	UND	100	R\$ 45,32	R\$ 4.532,00
4.	<b>BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS:</b> confeccionado em plástico resistente, alça em metal.	UND	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50





5.	<b>BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS:</b> confeccionado em plástico resistente, para concreto, graduado, preto, com pegador no fundo e alça em metal.	UND	50	R\$ 17,03	R\$ 851,50
6.	<b>BALDE PLÁSTICO, 20 LITROS:</b> confeccionado em plástico resistente, alça em metal.	UND	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
7.	<b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO:</b> de polietileno, fabricada segundo normas de segurança e qualidade, p/ acondicionamento de alimentos, 20x30cm, bobina com 500 unidades.	UND	30	R\$ 28,66	R\$ 859,80
8.	<b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO, PICOTADO:</b> de polietileno, fabricadas segundo as normas de segurança e qualidade, p/ acondicionamento de alimentos, 40x60 cm, bobina com 450 unidades.	UND	30	R\$ 38,57	R\$ 1.157,10
9.	<b>BORRIFADOR MANUAL 500ML:</b> com gatilho, embalagem plástica transparente.	UND	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
10.	<b>BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO:</b> antiderrapante - na cor <b>branca</b> , confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável com maior resistência em contato com materiais de limpeza em geral. tamanhos a definir. Embalagem contendo o par (pé direito e esquerdo)  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.	UND	120	R\$ 57,35	R\$ 6.882,00
11.	<b>BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO:</b> antiderrapante - na cor <b>preta</b> , confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável com maior resistência em contato com	UND	100	R\$ 50,62	R\$ 5.062,00





	<p>materiais de limpeza em geral. tamanhos a definir. Embalagem contendo o par (pé direito e esquerdo).</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>				
12.	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA SOLADO PU:</b> com proteção elétrica e mecânica - confeccionada em microfibras (tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica); biqueira de polipropileno (plástico). colarinho soft acolchoado com forração Air Comfort transpirável. fechamento em elástico nas laterais. palmilha de montagem em poliéster resinado. palmilha antibacteriana removível. solado isolante em PU com sistema de absorção de impacto injetado diretamente ao cabedal. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>Marluva 70b19</i>. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. indicar o C.A. da botina junto com a marca.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	PAR	400	R\$ 108,45	R\$ 32.535,00
13.	<p><b>CAFETEIRA DE ALUMÍNIO 5L:</b> Bule Grande Alumínio Reforça do tipo Hotel Cabo Baquelite ou madeira com tampa em alumínio Nº 8 capacidade 5 Lts.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	20	R\$ 102,12	R\$ 2.042,40



14.	<p><b>CANECA DE ALUMINIO 3L:</b> canecão de alumínio, tamanho médio, com alça em madeira ou baquelite, reforçado com capacidade de 3 litros.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	10	R\$ 39,94	R\$ 399,40
15.	<p><b>CANECA DE ALUMINIO 5L:</b> canecão de alumínio, tamanho médio, com alça em madeira ou baquelite, reforçado com capacidade de 5 litros.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	10	R\$ 60,06	R\$ 600,60
16.	<p><b>CERA LÍQUIDA:</b> auto brilho, incolor proteção, brilho e perfume para diversos tipos de piso, dispensa enceradeira. Embalagem 750ml. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>INGLESA MAXX, BRILHO FÁCIL, POLIFLOR</i>. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.</p>	UND	2.000	R\$ 16,35	R\$ 32.700,00
17.	<p><b>CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO:</b> confeccionado em plástico telado com capacidade de 10 litros; cor: preto.</p>	UND	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00
18.	<p><b>CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO:</b> Chapéu modelo Australiano com protetor de nuca fixo para proteger contra os raios solares. Deverá possuir botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço para mudar o modelo de pescador para. Possível de ajustar a qualquer cabeça, dispendo de uma cordinha, permitindo o chapéu ficar preso a ela. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> : Modelo: unisex; Material: Brim 100% algodão, Tamanho único para adulto; Circunferência aproximada: 106 cm; Diâmetro total: 34 cm; Diâmetro</p>	UND	100	R\$ 31,83	R\$ 318,30





	<p>interior: 18 cm; Circunferência interior: 60 cm; Cor: Cinza Chumbo</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>				
19.	<p><b>CLORO ALVEJANTE:</b> alvejante, aspecto físico líquido, apresentação bombona, aplicação remoção de manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas. frasco de 5L.</p>	UND	300	R\$ 17,82	R\$ 5.346,00
20.	<p><b>COADOR DE CAFÉ DE PANO:</b> em algodão, tamanho mínimo 12cm de diâmetro, com cabo de arame de aço galvanizado revestido de PVC.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
21.	<p><b>CONDICIONADOR INFANTIL:</b> hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 ml. *Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>Jonhson's, Pom Pom, Huggies</i>. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.</p>	UND	250	R\$ 17,28	R\$ 4.320,00
22.	<p><b>COPO DE VIDRO:</b> (tipo americano), 200 ml, canelado, caixa com 24 uni.</p>	CXA	10	R\$ 35,54	R\$ 355,40
23.	<p><b>COPO DESCARTÁVEL 200 ml:</b> pacote com <b>100 unidades</b> - confeccionado com resina termoplástica, são homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. é atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. composição: pp cor: transparente.</p>	PCT	5.000	R\$ 5,57	R\$ 27.850,00
24.	<p><b>COPO DESCARTÁVEL 50 ml:</b> pacote com <b>100 unidades</b> - confeccionado com</p>	PCT	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00





	resina termoplástica, são homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. é atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. composição: PP cor: transparente				
25.	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL:</b> tipo: pronto uso; ação principal: bactericida e germicida; princípio ativo: cloreto de benzalcônio mínimo 0,28%; composição básica: tensoativos não iônicos; fragrância: lavanda, eucalipto ou pinho embalagem de <b>5 litros</b> . Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <b>YPÊ, VEJA</b> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UND	1.000	R\$ 21,69	R\$ 21.690,00
26.	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO:</b> paradiclora benzeno, essência e corante, fragrância de lavanda, tablete sólido (pedra sanitária), c/ 35 g. embalagem com 1 unidade de pedra sanitária e 1 suporte compatível para fixação na borda interna do vaso sanitário.	UND	2.000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
27.	<b>DETERGENTE LIQUIDO:</b> composição: tensoativos aniônicos/biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e, aroma: neutro, com alto poder de limpeza para a completa remoção das sujidades, possuir PH neutro características adicionais: concentrado, hipoalergênico (testado dermatologicamente), embalagem descartável, com tampa push pool, aspecto físico: <b>líquido viscoso</b> , embalagem de 500 ml. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <b>Ypê, Minuano, Limpol</b> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UND	6.000	R\$ 2,87	R\$ 11.480,00
28.	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA:</b> capacidade de toalhas: 1000, material: plástico; tipo papel: interfolhado; com trava de segurança; modo de fixação: bucha e parafuso.	UND	30	R\$ 29,18	R\$ 875,40




29.	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL:</b> abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência a alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica cor: branca.	UND	40	R\$ 26,64	R\$ 875,40	
30.	<b>ESCOVA PARA SANITÁRIO:</b> uso em sanitário, com cerdas plásticas, tamanho padrão, com cabo em plástico resistente e suporte. *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.		UND	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
31.	<b>ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO:</b> para limpeza doméstica, com cerdas em nylon, suporte em plástico, ideal para lavar roupas, tamanho média.	UND	150	R\$ 4,11	R\$ 616,50	
32.	<b>ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL:</b> Descrição: Mop esfregão em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável regulável e inclinável em 180°, base de microfibra, alcance de aproximadamente 124 cm. Balde com no mínimo 12 litros. Kit contendo balde com centrifuga, cabo ajustável, base esfregão e 2 refis de microfibra. Garantia: mínima de 3 (três) meses.  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.	UND	20	R\$ 94,52	R\$ 1.890,40	
33.	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MULTIUSO:</b> produto não tecido, à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidos por resina à prova de água, usado para limpeza em geral. formato retangular. lado verde (fibra abrasiva) para limpeza mais difícil e lado amarelo (espuma macia) para superfícies delicadas. composição: poliuretano e fibra sintética verde e amarela. ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral. Deverá ser entregue	UND	2.500	R\$ 1,92	R\$ 3.275,00	




	em embalagem individual contendo 1 und. (não serão aceitos produtos desembalados e nem em embalagens diferentes do solicitado)				
34.	<p><b>FAQUEIRO 24 PÇAs:</b> material dos talheres: Aço Inoxidável; contendo 6 facas; 6 colheres; 6 garfos; 6 colheres de café, cabo em aço inoxidável.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	10	R\$ 64,53	R\$ 645,30
35.	<p><b>FILTRO DE REPOSIÇÃO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA ELETRÔNICO MODELO CPB34AS CONSUL:</b> o refil filtro Consul <b>CIX06AX</b> aprovado de acordo com a NBR 16098:2012. Destinado ao uso em água que atende à portaria N° 2.914 do ministério da saúde. Material Polipropileno e bloco de carvão.</p>  <p><i>Justifica-se a definição de marca pois já existem bebedouros desta marca específica nos prédios da administração e outros modelos podem ser incompatíveis.</i></p> <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	50	R\$ 135,77	R\$ 6.788,50
36.	<p><b>FILTRO COADOR PERMANENTE DE CAFÉ PARA PORTA FILTRO 103:</b> fabricado com micro-tela de poliéster de alta resistência e durabilidade, costurado eletronicamente.</p>	UND	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
37.	<p><b>FILTRO DE ÁGUA COMPLETO FRISBEL:</b> utilizado para bebedouros industriais <b>FRISBEL 25 e 50 l:</b> filtro completo com base PVC com Refil descartável. Cor branco. Material: Polipropileno, carvão ativo com íons de prata. Filtros Mil 5"; Micras: 5 micras</p> <p><b>Informações adicionais:</b> Filtros para purificação de água produzidos em polipropileno através do sistema Melt Blown e carvão ativado granulado. São sistemas que reduzem a quantidade de cloro e impurezas,</p>	UND	100	R\$ 122,59	R\$ 11.623,00



	<p>melhorando o gosto e qualidade da água. Elementos filtrantes de polipropileno atóxicos, indicados para retenção de particulados como: areia, terra, ferrugem, limo, lodo entre outros resíduos orgânicos e inorgânicos tornando a água mais pura e cristalina.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inibe a proliferação de bactérias;</li><li>- Retira sabores indesejáveis da água;</li><li>- Carvão Ativado;</li><li>- Polipropileno (Atóxico);</li><li>- Selo de aprovação do Inmetro.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vazão nominal: 60 Litros/hora;</li><li>- Vazão máxima recomendada: 60 Litros/hora;</li><li>- Pressão de Operação: Máx.:19.6 a 392 kPa (2 a40 mca);</li><li>- Altura: 21 cm;</li><li>- Diâmetro: 11 cm;</li><li>- 100% de retenção de partículas;</li><li>- 98,3% redução de cloro;</li><li>- Vida Útil: 4000 litros ou até 6 meses que podem variar de acordo com a qualidade da água.</li></ul> <p>Garantia de 1 ano.</p> <p>Justifica-se a definição de marca pois já existem bebedouros desta marca específica nos prédios da administração e outros modelos podem ser incompatíveis.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>				
38.	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G):</b> Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas,</p>	UND	2.500	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00





	apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito.				
39.	<b>FRALDA GG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO XG):</b> Para crianças acima de 12 kg com formato anatômico de cintura ajustável, tipo calça, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira antivazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito.	UND	2.500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
40.	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 LT.:</b> com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta-gotas que evita pingos após servir. ideal para líquidos quentes ou frios, com excelente eficiência térmica. tampa pode ser utilizada como copo. livre de bisfenol (bpa free)	UND	50	R\$ 57,88	R\$ 2.894,00
41.	<b>GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS:</b> garrafa com material térmico, capacidade 5 litros, aplicação líquidos quentes e frios, tampa roscada, com tampa que serve como copo.  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.	UND	20	R\$ 40,02	R\$ 800,40
42.	<b>GUARDANAPO DE PAPEL:</b> folha simples e branca 23 x 22 cm, com 50 unidades	PCT	500	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
43.	<b>ISQUEIRO:</b> com certificado IMETRO. - Corpo revestido em plástico, dimensões 7,5. peso aproximado de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UND	150	R\$ 6,39	R\$ 958,50



44.	<p><b>LÃ DE AÇO CARBONO:</b> pacote 60 grs. com 8 unidades - formato retangular, abrasividade média, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação.</p> <p>Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>BOM BRILL</i>, <i>ASSOLAN</i>. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.</p>	PCT	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
45.	<p><b>LIMPADOR MULTI USO:</b> antibacteriano, composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, conservantes, sequestrante, tensoativo não iônico, fragrância e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem 500 ml. Data de vencimento no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>VEJA</i>, <i>YPÊ</i>, <i>UAU</i>, <i>LIMPOL</i>, <i>CIF</i>. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.</p>	UND	3.000	R\$ 6,05	R\$ 18.150,00
46.	<p><b>LIXEIRA EM PLÁSTICO:</b> com tampa e acionamento via pedal. Capacidade mínima de 10 litros, na cor preta.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	100	R\$ 23,58	R\$ 2.358,00
47.	<p><b>LIXEIRA PLÁSTICA:</b> capacidade de 50 L, na cor branca, c/pedal plástico - com alças largas que não ferem as mãos, produzida em polipropileno de alta resistência a impactos, pode ser utilizada em ambientes externos, exposta a sol, chuva e poluição sem sofrer desgaste por exposição aos elementos, sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal resistente e com sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável, promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os</p>	UND	50	R\$ 141,69	R\$ 4.250,70



	<p>riscos de contaminação. possuir rótulo com rótulo de "resíduo infectante".</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>				
48.	<p><b>LUVA DE NEOPRENE:</b> material: palma em Neoprene e punho em látex, forrada com aplicação: manuseio de ácidos, álcalis e detergentes, cor: bicolor, amarela, com palma azul, espessura: 1 mm, tamanhos: M, G e GG, características adicionais: alta resistência, anti-alérgica, limpeza delicada. Embalagem individual contendo 1 par.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	500	R\$ 10,63	R\$ 5.315,00
49.	<p><b>LUVA DE PVC 36 CM (MUCAMO):</b> forrada - confeccionada em suporte têxtil de adystrayodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. similar a luva volk ca 33747.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	50	R\$ 17,11	R\$ 855,50
50.	<p><b>LUVA EM MALHA PIGMENTADA:</b> tamanho à combinar possuindo 4 fios de algodão e poliéster para obter maior</p>	UND	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00




	<p>resistência e conforto. possuem palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência. Embalagem contendo o par.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>				
51.	<p><b>MANGUEIRA DE PVC 30m:</b> PVC – Cloreto de Polivinila, trançada reforçada, uso: limpeza e jardim, com engate e esguicho com diâmetro de 1/2" (comprimento 30 metros).</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	20	R\$ 84,33	R\$ 1.686,60
52.	<p><b>MANGUEIRA DE PVC 50m:</b> PVC – Cloreto de Polivinila, trançada reforçada, uso: limpeza e jardim, com engate e esguicho com diâmetro de 1/2" (comprimento 50 metros).</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	20	R\$ 150,72	R\$ 2.953,20
53.	<p><b>MANGUITO UV MANGA LONGA:</b> manguito de proteção solar UV 50+. Confeccionado em 90% Poliéster e 10% Elastano, com fator de proteção FPS 50, cobertura em todo o braço. Tamanhos variados Gênero: unissex (embalagem contendo o par).</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>	UND	100	R\$ 24,76	R\$ 24,76




54.	<p><b>PÁ COLETORA LIXO:</b> material coletor: em plástico 100% polipropileno; Cabo em madeira com no mínimo 60cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm. *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
55.	<p><b>PANO DE CHÃO:</b> tipo saco alvejado, confeccionado 100% algodão de 1ª qualidade, duplo, lavado e alvejado, com 18 batidas, com dimensões de 80x50 cm.</p>		UND	2.500	R\$ 7,14	R\$2.500,00
56.	<p><b>PANO DE PRATO:</b> 1ª LINHA. DIMENSÕES: 40 CM X 68CM, 100% ALGODÃO</p>		UND	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
57.	<p><b>PANO MULTI-USO (TIPO PERFLEX):</b> pano multi-uso, composição: 70% viscose 30% poliéster, (TIPO PERFLEX) sem perfume, medindo aproximadamente 0,30 de largura, na cor branca, 45g m<sup>2</sup>, bactericida, acondicionado em rolos e picotados aproximadamente a cada 50cm, rolo com aproximadamente 50 unidades.</p>		UND	200	R\$ 20,39	R\$ 4.078,00
58.	<p><b>PANO PARA LIMPEZA:</b> 60 x 40 cm, 100% algodão, tipo flanela, com acabamento nas bordas, cor laranja.</p>		UND	2.500	R\$ 4,01	R\$ 8.020,00
59.	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado com 100% de fibras de celulose virgem, não reciclado, rolo de 10cm x 30m. pacote c/ <b>12 rolos.</b></p>		UND	5.000	R\$ 14,94	R\$ 74.700,00
60.	<p><b>PAPEL TOALHA:</b> 2 dobras interfoliadas, 230mmx210mm. - 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), sem manchas, sem furos, embalagem com 1.000 folhas, gramatura g/m<sup>2</sup>, no mínimo de</p>		UND	3.000	R\$ 12,36	R\$ 37.080,00



	34; cor branca, alvura mínima de 80%. características microbiológicas: coliformes ausente; estreptococos ausentes; microrganismos totais e viáveis até 1000 unidades formadoras de colônias por grama (ufc/g).				
61.	<b>PROTETOR SOLAR:</b> Protetor solar FPS50, produto não oleoso “toque seco”, testado dermatologicamente, previne o envelhecimento solar, resistente à água e ao suor, possuir aloe vera, vitamina E, conter filtros Merck ou Basf, proteção solar UVA de no mínimo 11 + UVB, previne queimaduras solares, apresentação em frasco loção, contendo no mínimo 200ml, que funciona em todos os ângulos. Conter validade mínima de 12 meses. Produto aprovado pelo imetro, registro na ANVISA. *Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>SUNDONW, NÍVEA, NUTRIEX, CENOURA&amp;BROZE</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UND	250	R\$ 60,06	R\$ 15.015,00
62.	<b>REFIL DE MICROFIBRA PARA ESFREGÃO DE MOP GIRATÓRIO:</b> material 100% microfibra; Refil Microfibra para limpeza diária de qualquer ambiente; possuir alta absorção, não soltar fiapos.  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.	UND	100	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00
63.	<b>REFIL DE POLIPROPILENO E CARVÃO GRANULADO DE 5 MICRAS:</b> utilizado para bebedouros industriais <i>FRISBEL 25 e 50 l</i> : Refil descartável. Cor branco. Material: Polipropileno, carvão ativo com íons de prata. Filtros Mil 5”; Micras: 5 micras <b>Informações adicionais:</b> Filtros para purificação de água produzidos em polipropileno através do sistema Melt Blown e carvão ativado granulado. São sistemas que reduzem a quantidade de cloro e impurezas, melhorando o gosto e qualidade da água. Elementos filtrantes de	UND	250	R\$ 29,56	R\$ 7.162,50



	<p>polipropileno atóxicos, indicados para retenção de particulados como: areia, terra, ferrugem, limo, lodo entre outros resíduos orgânicos e inorgânicos tornando a água mais pura e cristalina.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inibe a proliferação de bactérias;</li><li>- Retira sabores indesejáveis da água;</li><li>- Carvão Ativado;</li><li>- Polipropileno (Atóxico);</li><li>- Selo de aprovação do Inmetro.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vazão nominal: 60 Litros/hora;</li><li>- Vazão máxima recomendada: 60 Litros/hora;</li><li>- Pressão de Operação: Máx.:19.6 a 392 kPa (2 a40 mca);</li><li>- Altura: 21 cm;</li><li>- Diâmetro: 11 cm;</li><li>- 100% de retenção de partículas;</li><li>- 98,3% redução de cloro;</li><li>- Vida Útil: 4000 litros ou até 6 meses que podem variar de acordo com a qualidade da água.</li></ul> <p>Garantia de 1 ano.</p> <p>Justifica-se a definição de marca pois já existem bebedouros desta marca específica nos prédios da administração e outros modelos podem ser incompatíveis.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>				
64.	<b>RODO COM SUPORTE PLÁSTICO:</b> c/ 30cm. a 40cm o rodo, cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,30 de comprimento, suporte plástico com borracha dupla.	UND	200	R\$ 14,94	R\$ 2.988,00
65.	<b>RODO COM SUPORTE PLÁSTICO:</b> c/ 60cm. - rodo, cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,30 de comprimento, suporte plástico com 60cm, com borracha dupla.	UND	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
66.	<b>RODO PARA PASSAR CERA:</b> Rodo para passar cera, com espuma de mínimo de 25 cm de comprimento, com cabo encapado de no mínimo 1,30m, de 1ª qualidade.	UND	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
67.	<b>SABÃO EM BARRA:</b> 200 gramas. pacote com 5 unidades. Glicerinado e biodegradável. composição: sabão de ácidos graxos de coco, sabão de ácidos	PCT	100	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00



	graxos de sebo e soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água.				
68.	<b>SABÃO EM PÓ:</b> embalagem de <b>1,6 kg tipo caixa de papel</b> - composição: tensoativo aniônico, alcalizante, coadjuvante, enzima, sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água. contendo: linear alquil benzeno sulfato de sódio (tensoativo biodegradável) ideal para limpar resíduos difíceis como: manchas de óleo e graxa. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>OMO, TIXAN, BRILHANTE, ARIEL</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UND	800	R\$ 20,45	R\$ 16.360,00
69.	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTIALÉRGICO:</b> sabonete líquido antialérgico, contendo substância emoliente, glicerina, antibactericida, fragrância de erva doce, isento de corantes e PH neutro. com ação detergente e umectante que proteja e evite o ressecamento das mãos. Embalagem de 5 litros.	GL	200	R\$ 32,72	R\$ 6.544,00
70.	<b>SABONETE LÍQUIDO INFANTIL:</b> para pele delicada, que limpa suavemente, dermatologicamente testado. Embalagem com 200 ml. *Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>Jonhson's, Pom Pom, Huggies</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UND	250	R\$ 20,01	R\$ 5.002,50
71.	<b>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE 100 L:</b> Pct. c/ 100 unid. - saco para coleta de resíduos de saúde, cor branco leitoso, tipo hospitalar com símbolo de resíduo infectante, dimensões: 63cm largura x 80cm altura. capacidade 100 litros. pacote com 100 unidades.	PCT	500	R\$ 63,11	R\$ 31.555,00
72.	<b>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE 50 L:</b> Pct. c/ 100 unid. - saco para coleta de resíduos de saúde, cor branco leitoso, tipo hospitalar com símbolo de resíduo infectante, dimensões aproximadas: 63cm largura x 80cm altura. capacidade 50 litros. pacote com 100 unidades.	PCT	500	R\$ 47,55	R\$ 21.940,00






73.	<b>SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L:</b> cor: preta, largura: 63 cm, altura: 80 cm; capacidade 100 L; pacote c/ 100 unid.	PCT	500	R\$ 47,48	R\$ 23.740,00
74.	<b>SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L:</b> cor: preta, largura: 39 cm, altura: 58 cm, capacidade 15 L; pacote c/ 20 unid.	PCT	1.000	R\$ 9,18	R\$ 9.180,00
75.	<b>SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L:</b> cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm. Capacidade 30 L; pacote c/ 100 unid.	PCT	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
76.	<b>SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L:</b> cor: preta, largura: 63 cm, altura: 80 cm. Capacidade 50 L; pacote c/ 100 unid.	PCT	500	R\$ 26,12	R\$ 13.060,00
77.	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO:</b> 95 x 105 cm – SUPER REFORÇADO - (uso garis) 200 L - pacote c/ 100 unidades, espessura mínima de 15 micra.	PCT	900	R\$ 82,58	R\$ 74.322,00
78.	<b>SHAMPOO INFANTIL:</b> hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 ml. *Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>Jonhson's, Pom Pom, Huggies</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UND	250	R\$ 14,08	R\$ 3.520,00
79.	<b>SUPORTE PLÁSTICO PARA COADOR DE CAFÉ:</b> tamanho 103 com funil.	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
80.	<b>SUPORTE PORTA COPO DESCARTÁVEL:</b> tipo porta copos; possuir tecla para acionamento por pressão que libera apenas um copo por vez; confeccionado em polietileno de alta qualidade ser resistente. Deverá acompanhar kit de buchas e parafusos para a instalação. Capacidade do tubo para 100 copos de 150ml até 200ml. *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.	UND	30	R\$ 54,83	R\$ 1.644,90





81.	<b>TOALHA DE ROSTO:</b> 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 50 x 80 cm. Cor branca.	UNI	300	R\$ 14,61	R\$ 4.134,00
82.	<b>VASSOURA DE NYLON:</b> vassoura de nylon, corpo de plástico medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m. similar: v52 condor	UND	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
83.	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA PARA GARI</b> - com no mínimo 56 furos, cabo em madeira medindo <b>1,50 metros</b> de comprimento, base de 40 cm de largura em uma única peça de madeira, sem emendas, piaçava prensada e colada na base de madeira.	UND	1.000	R\$ 29,39	R\$ 29.250,00
84.	<b>VASSOURA P/ LIMPEZA DE TETO (BASCULHO):</b> com cerdas de nylon, com cabo de madeira de aproximadamente 2,40m, desmontável com duas partes e conector central.	UND	50	R\$ 25,84	R\$ 1.292,00
85.	<b>VASSOURA PIAÇAVA:</b> número 06, com cerdas de piaçava, com base de 20 cm, cabo de madeira tipo trapézio - chapa base plástico	UND	300	R\$ 20,89	R\$ 6.267,00
86.	<b>XÍCARA PARA CHÁ:</b> em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em <b>porcelana</b> na cor branca, lisa, Medidas aproximadas: altura: 6 a 8 cm, diâmetro: 8,5 cm e capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas, gravado (por sublimação) com a logomarca do Cofen. Medida aproximada: diâmetro: 14,5 cm e altura de até 2 cm. Resistente a micro-ondas. KIT COM 6 UNIDADES (12 PEÇAS).  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.	UNI	10	R\$ 133,79	R\$ 1.337,90

1.4. **Valor total estimado para esta licitação: R\$ 762.560,80 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

1.5. **OBS: HAVENDO QUALQUER DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE MEDIDA DO CATMAT E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA CONSTANTE NO EDITAL.**



## 1.6. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRAGEM:

- 1.6.1. Quando não for possível determinar se a especificação técnica do produto atende ou não ao edital apenas pela marca apresentada, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra dos itens nas especificações, características físicas e embalagens como descrito no TR;
- 1.6.2. A amostra deverá ser entregue em local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.6.3. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com especificações de peso, embalagem, rotulagem, validade e características físicas e qualitativas do produto como consta na descrição dos itens 1.1 deste edital.
- 1.6.4. As amostras serão avaliadas conforme a descrição no item 1.1 e poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, cozimento e degustação.
- 1.6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo setor requisitante, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.6.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no item 1.1.
- 1.6.7. As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e retiradas de suas embalagens pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 1.6.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.
- 2.2. Assim sendo, a motivação para licitar materiais de limpeza, EPI's, higiene e utensílios de copa e cozinha, a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal de Teixeira.
- 2.3. Os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas das secretarias que compõem a esfera administrativa do ente municipal, secretaria municipal de educação, bem como, manutenção dos programas da secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de saúde. Sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades.



- 2.4. A aquisição destes produtos, justificam-se pela necessidade imprescindível desta Prefeitura em garantir que seus funcionários e usuários tenham um ambiente adequado de trabalho e propício para a continuidade de suas atividades.
- 2.5. Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com a demanda de cada setor e com base no consumo verificado nos últimos 12 meses.
- 2.6. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Normas e procedimentos contidos na Lei 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.
- 3.2. Este certame também será disciplinado pelo **Decreto Municipal nº 510 de 03 de julho de 2023**, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's e EPP's nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Teixeira/MG, tornando facultativo para Administração pública a aplicação do disposto nos Art. 1º, inc. I e II, Art. 2º, §2º e §3º do referido Decreto, que se referem ao tratamento em favor das ME's e EPP's locais e regionais.
  - 3.2.1. A adoção do referido Decreto para esta licitação encontra respaldo no fato de que existem no município Microempresas e Empresas de Pequeno Porte suficientes que possam atender ao objeto licitatório, uma vez que se trata de item de fácil mensuração e de ampla diversidade no mercado, não caracterizando, portanto, limitação de concorrência.
  - 3.2.2. Vale mencionar também que a aplicação do referido Decreto, conforme seu Art. 1º, I e II, visa atender à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 3.3. A Adoção do SRP (Sistema de Registro de Preços) justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições dos bens necessários à Prefeitura de Teixeira, uma vez que, pela natureza dos bens, não se pode precisar o quantitativo exato a ser adquirido pela Municipalidade, tornando necessária a feitura do Sistema de Registro de Preço, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais alterações do Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, que regula a participação de outros órgãos que pleitearem adesão a Ata de Registro de Preços de acordo com as cláusulas editalícias.

### 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. O Município não aceitará produtos entregues fora do prazo estabelecido, defeituosos ou com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto,



cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

- 4.2. A aquisição do objeto será de acordo com as necessidades de cada Secretaria do município de Teixeira. A entrega deverá ser em até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS** após recebimento da ordem de fornecimento de acordo com o Termo de Referência.
- 4.3. A entrega deverá ocorrer na Sede da Prefeitura de Teixeira, na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro de Teixeira/MG, CEP 36.580-000, no horário de 8:30h às 11:00h e 13:00h e 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana. O local de entrega poderá ser alterado, conforme necessidade da Administração.
- 4.4. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.
- 4.5. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.
- 4.6. **A Prefeitura de Teixeira não está obrigada a contratar a totalidade dos itens licitados;**
- 4.7. Os valores estimados para contratação do objeto deste certame constam dos autos do processo licitatório em referência, mais especificamente na requisição e nas pesquisas de preços realizadas pela autoridade competente.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.9. O recebimento dos bens no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 4.10. A Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;
- 4.11. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 4.12. **Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:**
  - 4.12.1. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento pessoalmente ou via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);
  - 4.12.2. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;
  - 4.12.3. Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento:
    - a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail;



- b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante o fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. Indenizar o Contratante quando ocorrerem avarias ocasionadas, comprovadamente, por manuseio indevido, extravios e outras ocorrências que comprovem a sua culpa;
  - 6.1.4. Correrão por conta da Contratada todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



- 6.1.5. Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;
- 6.1.7. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 6.1.8. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos os bens da contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 6.1.9. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ação judicial a que a contratante for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícias.
- 6.1.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
- 6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.
- 6.1.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante.
- 6.1.13. Deverá certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 6.1.14. Manter, por todo o período de execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- 6.1.15. A Prefeitura de Teixeira fornecerá juntamente com o Edital, modelos de formulários padronizados a serem seguidos pela licitante vencedora. O município poderá solicitar ou alterar os modelos de acordo com a demanda das secretarias, desde que haja equilíbrio financeiro entre as partes.
- 6.1.16. Apresentar na assinatura do Contrato, Alvará de Funcionamento do estabelecimento e demais documentações de funcionamento e vigência que se fizer necessária.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 8.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 8.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o poderá ser designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. Poderá ser rejeitado o produto caso esteja em desacordo com o termo de referência, será aceito produto de qualidade similar ou superior, nunca qualidade inferior e que não atenda pelo menos as especificações mínimas.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 10.2. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.





10.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 11.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Obs.: As especificações e condições dos serviços é de responsabilidade exclusiva da secretaria requisitante, não sendo atribuído à CPL, Pregoeira e Equipe de apoio quaisquer culpabilidade neste sentido.**

**APROVO** o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Teixeiras, 31 de agosto de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MARIA AMÉLIA FARIA FIALHO MACHADO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MARCUS ANTÔNIO AMARANTE VIANA SCHITINI  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS 023/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI'S, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**

**ANEXO – II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**


**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, e-mail, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023 em epígrafe que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI'S, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, em atendimento às Secretarias do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1.	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> alvejante e desinfetante. à base de solução estabilizada de hipoclorito de sódio, com 2 a 2,5% de cloro ativo. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L com ação alvejante e desinfetante. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.		UND	5.000		
2.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO:</b> tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. Embalagem de 1 litro		UND	2.000		
3.	<b>ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70%:</b> com hidratante aloe vera,		UND	100		







	para antissepsia complementar das mãos. Embalagem com 5L					
4.	<b>BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS:</b> confeccionado em plástico resistente, alça em metal.		UND	50		
5.	<b>BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS:</b> confeccionado em plástico resistente, para concreto, graduado, preto, com pegador no fundo e alça em metal.		UND	50		
6.	<b>BALDE PLÁSTICO, 20 LITROS:</b> confeccionado em plástico resistente, alça em metal.		UND	40		
7.	<b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO:</b> de polietileno, fabricada segundo normas de segurança e qualidade, p/ acondicionamento de alimentos, 20x30cm, bobina com 500 unidades.		UND	30		
8.	<b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO, PICOTADO:</b> de polietileno, fabricadas segundo as normas de segurança e qualidade, p/ acondicionamento de alimentos, 40x60 cm, bobina com 450 unidades.		UND	30		
9.	<b>BORRIFADOR MANUAL 500ML:</b> com gatilho, embalagem plástica transparente.		UND	50		
10.	<b>BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO:</b> antiderrapante - na cor branca, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável com maior resistência em contato com materiais de limpeza em geral. tamanhos a definir. Embalagem contendo o par (pé direito e esquerdo)  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.		UND	120		





11.	<p><b>BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO:</b> antiderrapante - na cor <b>preta</b>, confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável com maior resistência em contato com materiais de limpeza em geral. tamanhos a definir. Embalagem contendo o par(pé direito e esquerdo).</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>			UND	100		
12.	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA SOLADO PU:</b> com proteção elétrica e mecânica - confeccionada em microfibra (tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica); biqueira de polipropileno (plástico). colarinho soft acolchoado com forração Air Comfort transpirável. fechamento em elástico nas laterais. palmilha de montagem em poliéster resinado. palmilha antibacteriana removível. solado isolante em PU com sistema de absorção de impacto injetado diretamente ao cabedal. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>Marluva 70b19</i>. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. indicar o C.A. da botina junto com a marca.</p>			PAR	400		



	 <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>					
13.	<p><b>CAFETEIRA DE ALUMÍNIO 5L:</b> Bule Grande Alumínio Reforça do tipo Hotel Cabo Baquelite ou madeira com tampa em alumínio Nº 8 capacidade 5 Lts.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	20		
14.	<p><b>CANECA DE ALUMINIO 3L:</b> canecão de alumínio, tamanho médio, com alça em madeira ou baquelite, reforçado com capacidade de 3 litros.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	10		
15.	<p><b>CANECA DE ALUMINIO 5L:</b> canecão de alumínio, tamanho médio, com alça em madeira ou baquelite, reforçado com capacidade de 5 litros.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	10		
16.	<p><b>CERA LÍQUIDA:</b> auto brilho, incolor proteção, brilho e perfume para diversos tipos de piso, dispensa enceradeira. Embalagem 750ml.</p>		UND	2.000		




	Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>INGLESA MAXX, BRILHO FÁCIL, POLIFLOR</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.					
17.	<b>CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO:</b> confeccionado em plástico telado com capacidade de 10 litros; cor: preto.		UND	50		
18.	<b>CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO:</b> Chapéu modelo Australiano com protetor de nuca fixo para proteger contra os raios solares. Deverá possuir botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço para mudar o modelo de pescador para. Possível de ajustar a qualquer cabeça, dispondo de uma cordinha, permitindo o chapéu ficar preso a ela. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :</b> Modelo: unissex; Material: Brim 100% algodão, Tamanho único para adulto; Circunferência aproximada: 106 cm; Diâmetro total: 34 cm; Diâmetro interior: 18 cm; Circunferência interior: 60 cm; Cor: Cinza Chumbo  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.		UND	100		
19.	<b>COLORO ALVEJANTE:</b> alvejante, aspecto físico líquido, apresentação bombona, aplicação remoção de manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas. frasco de 5L.		UND	300		
20.	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO:</b> em algodão, tamanho mínimo 12cm de diâmetro, com cabo de arame de aço galvanizado revestido de PVC. 		UND	50		




	*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.					
21.	<b>CONDICIONADOR INFANTIL:</b> hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 ml. *Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>Jonhson's, Pom Pom, Huggies</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.		UND	250		
22.	<b>COPO DE VIDRO:</b> (tipo americano), 200 ml, canelado, caixa com 24 uni.		CXA	10		
23.	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ml:</b> pacote com <b>100 unidades</b> - confeccionado com resina termoplástica, são homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. é atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. composição: pp cor: transparente.		PCT	5.000		
24.	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ml:</b> pacote com <b>100 unidades</b> - confeccionado com resina termoplástica, são homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. é atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. composição: PP cor: transparente		PCT	500		
25.	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL:</b> tipo: pronto uso; ação principal: bactericida e germicida; princípio ativo: cloreto de benzalcônio mínimo 0,28%; composição básica: tensoativos não iônicos; fragrância: lavanda, eucalipto ou pinho embalagem de <b>5 litros</b> . Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>YPÊ, VEJA</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.		UND	1.000		







26.	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO:</b> paradichloro benzeno, essência e corante, fragrância de lavanda, tablete sólido (pedra sanitária), c/ 35 g. embalagem com 1 unidade de pedra sanitária e 1 suporte compatível para fixação na borda interna do vaso sanitário.		UND	2.000		
27.	<b>DETERGENTE LIQUIDO:</b> composição: tensoativos aniônicos/biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e, aroma: neutro, com alto poder de limpeza para a completa remoção das sujidades, possuir PH neutro características adicionais: concentrado, hipoalergênico (testado dermatologicamente), embalagem descartável, com tampa push pool, aspecto físico: <b>líquido viscoso</b> , embalagem de 500 ml. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>Ypê, Minuano, Limpol</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.		UND	6.000		
28.	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA:</b> capacidade de toalhas: 1000, material: plástico; tipo papel: interfolhado; com trava de segurança; modo de fixação: bucha e parafuso.		UND	30		
29.	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL:</b> abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência a alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica cor: branca.		UND	40		
30.	<b>ESCOVA PARA SANITÁRIO:</b> uso em sanitário, com cerdas plásticas, tamanho padrão, com cabo em plástico resistente e suporte. 		UND	50		




	*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.					
31.	<b>ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO:</b> para limpeza doméstica, com cerdas em nylon, suporte em plástico, ideal para lavar roupas, tamanho média.		UND	150		
32.	<b>ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL:</b> Descrição: Mop esfregão em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável regulável e inclinável em 180°, base de microfibra, alcance de aproximadamente 124 cm. Balde com no mínimo 12 litros. Kit contendo balde com centrifuga, cabo ajustável, base esfregão e 2 refis de microfibra. Garantia: mínima de 3 (três) meses.  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.		UND	20		
33.	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MULTIUSO:</b> produto não tecido, à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidos por resina à prova de água, usado para limpeza em geral. formato retangular. lado verde (fibra abrasiva) para limpeza mais difícil e lado amarelo (espuma macia) para superfícies delicadas. composição: poliuretano e fibra sintética verde e amarela. ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral. Deverá ser entregue em embalagem individual contendo 1 und. (não serão aceitos produtos desembalados e nem em embalagens diferentes do solicitado)		UND	2.500		
34.	<b>FAQUEIRO 24 PÇAs:</b> material dos talheres: Aço Inoxidável; contendo		UND	10		




	<p>6 facas; 6 colheres; 6 garfos; 6 colheres de café, cabo em aço inoxidável.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>					
35.	<p><b>FILTRO DE REPOSIÇÃO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA ELETRÔNICO MODELO CPB34AS CONSUL:</b> o refil filtro Consul <b>CIX06AX</b> aprovado de acordo com a NBR 16098:2012. Destinado ao uso em água que atende à portaria Nº 2.914 do ministério da saúde. Material Polipropileno e bloco de carvão.</p>  <p><i>Justifica-se a definição de marca pois já existem bebedouros desta marca específica nos prédios da administração e outros modelos podem ser incompatíveis.</i></p> <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UNI	50		
36.	<p><b>FILTRO COADOR PERMANENTE DE CAFÉ PARA PORTA FILTRO 103:</b> fabricado com micro-tela de poliéster de alta resistência e durabilidade, costurado eletronicamente.</p>		UND	100		
37.	<p><b>FILTRO DE ÁGUA COMPLETO FRISBEL:</b> utilizado para bebedouros industriais <i>FRISBEL 25 e 50 l</i>; filtro completo com base PVC com Refil descartável. Cor branco. Material: Polipropileno, carvão ativo com íons de prata. Filtros Mil 5"; Micras: 5 micras</p> <p><b>Informações adicionais:</b> Filtros para purificação de água produzidos em polipropileno através do sistema Melt Blown e carvão ativado granulado. São sistemas que reduzem a quantidade de cloro e impurezas, melhorando o gosto e qualidade da água. Elementos filtrantes de</p>		UND	100		




	<p>polipropileno atóxicos, indicados para retenção de particulados como: areia, terra, ferrugem, limo, lodo entre outros resíduos orgânicos e inorgânicos tornando a água mais pura e cristalina.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inibe a proliferação de bactérias;</li><li>- Retira sabores indesejáveis da água;</li><li>- Carvão Ativado;</li><li>- Polipropileno (Atóxico);</li><li>- Selo de aprovação do Inmetro.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vazão nominal: 60 Litros/hora;</li><li>- Vazão máxima recomendada: 60 Litros/hora;</li><li>- Pressão de Operação: Máx.:19.6 a 392 kPa (2 a40 mca);</li><li>- Altura: 21 cm;</li><li>- Diâmetro: 11 cm;</li><li>- 100% de retenção de partículas;</li><li>- 98,3% redução de cloro;</li><li>- Vida Útil: 4000 litros ou até 6 meses que podem variar de acordo com a qualidade da água.</li></ul> <p>Garantia de 1 ano.</p> <p>Justifica-se a definição de marca pois já existem bebedouros desta marca específica nos prédios da administração e outros modelos podem ser incompatíveis.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>					
38.	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G):</b> Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e</p>		UND	2.500		





	barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito.					
39.	<b>FRALDA GG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO XG):</b> Para crianças acima de 12 kg com formato anatômico de cintura ajustável, tipo calça, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira antivazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito.		UND	2.500		
40.	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 LT.:</b> com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta-gotas que evita pingos após servir. ideal para líquidos quentes ou frios, com excelente eficiência térmica. tampa pode ser utilizada como copo. livre de bisfenol (bpa free)		UND	50		
41.	<b>GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS:</b> garrafa com material térmico, capacidade 5 litros, aplicação líquidos quentes e frios, tampa roscada, com tampa que serve como copo.  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.		UND	20		
42.	<b>GUARDANAPO DE PAPEL:</b> folha simples e branca 23 x 22 cm, com 50 unidades		PCT	500		
43.	<b>ISQUEIRO:</b> com certificado IMETRO. - Corpo revestido em		UND	150		







	plástico, dimensões 7,5. peso aproximado de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.					
44.	<b>LÃ DE AÇO CARBONO:</b> pacote 60 grs. com 8 unidades - formato retangular, abrasividade média, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>BOM BRILL, ASSOLAN</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.		PCT	1.000		
45.	<b>LIMPADOR MULTI USO:</b> antibacteriano, composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, conservantes, sequestrante, tensoativo não iônico, fragrância e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem 500 ml. Data de vencimento no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>VEJA, YPÊ, UAU, LIMPOL, CIF</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.		UND	3.000		
46.	<b>LIXEIRA EM PLÁSTICO:</b> com tampa e acionamento via pedal. Capacidade mínima de 10 litros, na cor preta.  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.		UND	100		
47.	<b>LIXEIRA PLÁSTICA:</b> capacidade de 50 L, na cor branca, c/pedal plástico - com alças largas que não ferem as mãos, produzida em polipropileno de alta resistência a impactos, pode ser utilizada em ambientes externos, exposta a sol, chuva e poluição sem sofrer desgaste por exposição aos		UND	50		






	<p>elementos, sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal resistente e com sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável, promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. possuir rótulo com rótulo de "resíduo infectante".</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>					
48.	<p><b>LUVA DE NEOPRENE:</b> material: palma em Neoprene e punho em látex, forrada com aplicação: manuseio de ácidos, álcalis e detergentes, cor: bicolor, amarela, com palma azul, espessura: 1 mm, tamanhos: M, G e GG, características adicionais: alta resistência, anti-alérgica, limpeza delicada. Embalagem individual contendo 1 par.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	500		
49.	<p><b>LUVA DE PVC 36 CM (MUCAMO):</b> forrada - confeccionada em suporte têxtil de adystrayodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. similar a luva <i>volk ca 33747</i>.</p>		UND	50		



	 <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>					
50.	<p><b>LUVA EM MALHA PIGMENTADA:</b> tamanho à combinar possuindo 4 fios de algodão e poliéster para obter maior resistência e conforto. possuem palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência. Embalagem contendo o par.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	500		
51.	<p><b>MANGUEIRA DE PVC 30m:</b> PVC – Cloreto de Polivinila, trançada reforçada, uso: limpeza e jardim, com engate e esguicho com diâmetro de 1/2" (comprimento 30 metros).</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	20		
52.	<p><b>MANGUEIRA DE PVC 50m:</b> PVC – Cloreto de Polivinila, trançada reforçada, uso: limpeza e jardim, com engate e esguicho com diâmetro de 1/2" (comprimento 50 metros).</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	20		
53.	<p><b>MANGUITO UV MANGA LONGA:</b> manguito de proteção solar UV 50+. Confeccionado em 90% Poliéster e</p>		UND	100		







	<p>10% Elastano, com fator de proteção FPS 50, cobertura em todo o braço. Tamanhos variados Gênero: unissex (embalagem contendo o par).</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>					
54.	<p><b>PÁ COLETORA LIXO:</b> material coletor: em plástico 100% polipropileno; Cabo em madeira com no mínimo 60cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	100		
55.	<p><b>PANO DE CHÃO:</b> tipo saco alvejado, confeccionado 100% algodão de 1ª qualidade, duplo, lavado e alvejado, com 18 batidas, com dimensões de 80x50 cm.</p>		UND	2.500		
56.	<p><b>PANO DE PRATO:</b> 1ª LINHA. DIMENSÕES: 40 CM X 68CM, 100% ALGODÃO</p>		UND	500		
57.	<p><b>PANO MULTI-USO (TIPO PERFLEX):</b> pano multi-uso, composição: 70% viscose 30% poliéster, (TIPO PERFLEX) sem perfume, medindo aproximadamente 0,30 de largura, na cor branca, 45g m², bactericida, acondicionado em rolos e picotados aproximadamente a cada 50cm, rolo com aproximadamente 50 unidades.</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>		UND	200		
58.	<p><b>PANO PARA LIMPEZA:</b> 60 x 40 cm, 100% algodão, tipo flanela, com acabamento nas bordas, cor laranja.</p>		UND	2.500		



59.	<b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado com 100% de fibras de celulose virgem, não reciclado, rolo de 10cm x 30m. pacote c/ <b>12 rolos</b> .		UND	5.000		
60.	<b>PAPEL TOALHA:</b> 2 dobras interfoliadas, 230mmx210mm. - 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), sem manchas, sem furos, embalagem com 1.000 folhas, gramatura g/m <sup>2</sup> , no mínimo de 34; cor branca, alvura mínima de 80%. características microbiológicas: coliformes ausente; estreptococos ausentes; microrganismos totais e viáveis até 1000 unidades formadoras de colônias por grama (ufc/g).		UND	3.000		
61.	<b>PROTETOR SOLAR:</b> Protetor solar FPS50, produto não oleoso “toque seco”, testado dermatologicamente, previne o envelhecimento solar, resistente à água e ao suor, possuir aloe vera, vitamina E, conter filtros Merck ou Basf, proteção solar UVA de no mínimo 11 + UVB, previne queimaduras solares, apresentação em frasco loção, contendo no mínimo 200ml, que funciona em todos os ângulos. Conter validade mínima de 12 meses. Produto aprovado pelo imetro, registro na ANVISA. *Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>SUNDONW, NÍVEA, NUTRIEX, CENOURA&amp;BROZE</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.		UND	250		
62.	<b>REFIL DE MICROFIBRA PARA ESFREGÃO DE MOP GIRATÓRIO:</b> material 100% microfibra; Refil Microfibra para limpeza diária de qualquer ambiente; possuir alta absorção, não soltar fiapos.		UND	100		



	 <p>*imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>					
63.	<p><b>REFIL DE POLIPROPILENO E CARVÃO GRANULADO DE 5 MICRAS:</b> utilizado para bebedouros industriais <i>FRISBEL 25</i> e <i>50 l</i>: Refil descartável. Cor branco. Material: Polipropileno, carvão ativo com íons de prata. Filtros Mil 5"; Micras: 5 micras</p> <p><b>Informações adicionais:</b> Filtros para purificação de água produzidos em polipropileno através do sistema Melt Blown e carvão ativado granulado. São sistemas que reduzem a quantidade de cloro e impurezas, melhorando o gosto e qualidade da água. Elementos filtrantes de polipropileno atóxicos, indicados para retenção de particulados como: areia, terra, ferrugem, limo, lodo entre outros resíduos orgânicos e inorgânicos tornando a água mais pura e cristalina.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inibe a proliferação de bactérias;</li><li>- Retira sabores indesejáveis da água;</li><li>- Carvão Ativado;</li><li>- Polipropileno (Atóxico);</li><li>- Selo de aprovação do Inmetro.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vazão nominal: 60 Litros/hora;</li><li>- Vazão máxima recomendada: 60 Litros/hora;</li><li>- Pressão de Operação: Máx.:19.6 a 392 kPa (2 a40 mca);</li><li>- Altura: 21 cm;</li><li>- Diâmetro: 11 cm;</li><li>- 100% de retenção de partículas;</li><li>- 98,3% redução de cloro;</li><li>- Vida Útil: 4000 litros ou até 6 meses que podem variar de acordo com a qualidade da água.</li></ul> <p>Garantia de 1 ano.</p> <p>Justifica-se a definição de marca pois já existem bebedouros desta marca específica nos prédios da</p> 		UND	250		




	<p>administração e outros modelos podem ser incompatíveis. *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.</p>					
64.	<p><b>RODO COM SUPORTE PLÁSTICO:</b> c/ 30cm. a 40cm o rodo, cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,30 de comprimento, suporte plástico com borracha dupla.</p>		UND	200		
65.	<p><b>RODO COM SUPORTE PLÁSTICO:</b> c/ 60cm. - rodo, cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,30 de comprimento, suporte plástico com 60cm, com borracha dupla.</p>		UND	50		
66.	<p><b>RODO PARA PASSAR CERA:</b> Rodo para passar cera, com espuma de mínimo de 25 cm de comprimento, com cabo encapado de no mínimo 1,30m, de 1ª qualidade.</p>		UND	100		
67.	<p><b>SABÃO EM BARRA:</b> 200 gramas. pacote com 5 unidades. Glicerinado e biodegradável. composição: sabão de ácidos graxos de coco, sabão de ácidos graxos de sebo e soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água.</p>		PCT	100		
68.	<p><b>SABÃO EM PÓ:</b> embalagem de 1,6 kg tipo caixa de papel - composição: tensoativo aniônico, alcalizante, coadjuvante, enzima, sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água. contendo: linear alquil benzeno sulfato de sódio (tensoativo biodegradável) ideal para limpar resíduos difíceis como: manchas de óleo e graxa. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: OMO, TIXAN, BRILHANTE, ARIEL. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.</p>		UND	800		
69.	<p><b>SABONETE LÍQUIDO ANTIALÉRGICO:</b> sabonete líquido antialérgico, contendo substância emoliente, glicerina, antibactericida,</p>		GL	200		




	fragrância de erva doce, isento de corantes e PH neutro. com ação detergente e umectante que proteja e evite o ressecamento das mãos. Embalagem de 5 litros.					
70.	<b>SABONETE LÍQUIDO INFANTIL:</b> para pele delicada, que limpa suavemente, dermatologicamente testado. Embalagem com 200 ml. *Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>Jonhson's, Pom Pom, Huggies</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.		UND	250		
71.	<b>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE 100 L:</b> Pct. c/ 100 unid. - saco para coleta de resíduos de saúde, cor branco leitoso, tipo hospitalar com símbolo de resíduo infectante, dimensões: 63cm largura x 80cm altura. capacidade 100 litros. pacote com 100 unidades.		PCT	500		
72.	<b>SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE 50 L:</b> Pct. c/ 100 unid. - saco para coleta de resíduos de saúde, cor branco leitoso, tipo hospitalar com símbolo de resíduo infectante, dimensões aproximadas: 63cm largura x 80cm altura. capacidade 50 litros. pacote com 100 unidades.		PCT	500		
73.	<b>SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L:</b> cor: preta, largura: 63 cm, altura: 80 cm; capacidade 100 L; pacote c/ 100 unid.		PCT	500		
74.	<b>SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L:</b> cor: preta, largura: 39 cm, altura: 58 cm, capacidade 15 L; pacote c/ 20 unid.		PCT	1.000		
75.	<b>SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L:</b> cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm. Capacidade 30 L; pacote c/ 100 unid.		PCT	500		
76.	<b>SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L:</b> cor: preta, largura: 63 cm, altura: 80 cm.		PCT	500		



	Capacidade 50 L; pacote c/ 100 unid.					
77.	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO:</b> 95 x 105 cm – SUPER REFORÇADO - (uso garis) 200 L - pacote c/ 100 unidades, espessura mínima de 15 micra.		PCT	900		
78.	<b>SHAMPOO INFANTIL:</b> hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 ml. *Deverão possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: <i>Jonhson's, Pom Pom, Huggies</i> . Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.		UND	250		
79.	<b>SUPORTE PLÁSTICO PARA COADOR DE CAFÉ:</b> tamanho 103 com funil.		UND	30		
80.	<b>SUPORTE PORTA COPO DESCARTÁVEL:</b> tipo porta copos; possuir tecla para acionamento por pressão que libera apenas um copo por vez; confeccionado em polietileno de alta qualidade ser resistente. Deverá acompanhar kit de buchas e parafusos para a instalação. Capacidade do tubo para 100 copos de 150ml até 200ml. *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.		UND	30		
81.	<b>TOALHA DE ROSTO:</b> 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 50 x 80 cm. Cor branca.		UNI	300		
82.	<b>VASSOURA DE NYLON:</b> vassoura de nylon, corpo de plástico medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m. similar: v52 condor		UND	50		
83.	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA PARA GARI</b> - com no mínimo 56 furos, cabo em madeira medindo <b>1,50 metros</b> de comprimento, base de 40 cm de largura em uma única		UND	1.000		



	peça de madeira, sem emendas, piaçava prensada e colada na base de madeira.					
84.	<b>VASSOURA P/ LIMPEZA DE TETO (BASCULHO):</b> com cerdas de nylon, com cabo de madeira de aproximadamente 2,40m, desmontável com duas partes e conector central.		UND	50		
85.	<b>VASSOURA PIAÇAVA:</b> número 06, com cerdas de piaçava, com base de 20 cm, cabo de madeira tipo trapézio - chapa base plástico		UND	300		
86.	<b>XÍCARA PARA CHÁ:</b> em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em <b>porcelana</b> na cor branca, lisa, Medidas aproximadas: altura: 6 a 8 cm, diâmetro: 8,5 cm e capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas, gravado (por sublimação) com a logomarca do Cofen. Medida aproximada: diâmetro: 14,5 cm e altura de até 2 cm. Resistente a micro-ondas. <b>KIT COM 6 UNIDADES (12 PEÇAS).</b>  *imagem meramente ilustrativa para facilitar identificação técnica do produto.		UNI	10		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..... de 2023.

Local e Data  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS 023/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI'S, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Teixeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:**
- Telefone (Fixo e WhastApp):**
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 011/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., .....de 2023.

Local e Data  
Assinatura do Responsável pela  
Empresa (Nome Legível/Cargo)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS 023/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI'S, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**

**ANEXO – IV**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023**, por deliberação da pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº.....e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº.....e do CPF nº .....

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI'S, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o edital.

1.2 Descrição:

Item	Descrição	marca/ modelo	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total



--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ xxxxxxxxx.

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 3.1 Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme as solicitações das Secretarias Municipais.
- 3.2 O Município não aceitará produtos entregues fora do prazo estabelecido, defeituosos ou com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;
- 3.3 A aquisição do objeto será de acordo com as necessidades de cada Secretaria do município de Teixeira. A entrega deverá ser em até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS após recebimento da ordem de fornecimento de acordo com o Termo de Referência.
- 3.4 A entrega deverá ocorrer na Sede da Prefeitura de Teixeira, na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro de Teixeira/MG, CEP 36.580-000, no horário de 8:30h às 11:00h e 13:00h e 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana. O local de entrega poderá ser alterado, conforme necessidade da Administração.
- 3.5 Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.
- 3.6 Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.
- 3.7 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo;
- 3.8 O recebimento provisório, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;



- 3.9 O recebimento definitivo, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato;
- 3.10 O prazo de garantia dos materiais/equipamentos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, o equivalente ao prazo do fabricante a partir da data de entrega na Secretaria requisitante.
- 3.11 Na ocorrência de defeitos ou imperfeições ou qualidade inferior nos produtos, os mesmos serão substituídos, cabendo a adjudicatária substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no modelo de proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da notificação determinada pelo setor responsável, reservando-se o Município no direito de não receber objeto em desacordo com a proposta da contratada, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o equipamento adquirido rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:
- 4.1.1 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.2 Fornecer o produto de acordo com o prazo e condições avençados na presente ata/contrato;
- 4.1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta ata/contrato;
- 4.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade do item adquirido pela CONTRATANTE;
- 4.1.5 Substituir o material adquirido que estiverem em desacordo com o pedido;
- 4.1.6 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente ata/contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- 4.1.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.1.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 4.1.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 4.1.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da ata/contrato;



## **5 CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 O CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de entrega do material a ser fornecido e ainda:
- 5.1.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- 5.1.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- 5.1.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da ata/contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;
- 5.1.5 Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- 5.1.6 Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega do equipamento fora das especificações deste contrato;

## **6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 6.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2 A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma;

7.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93;



7.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Moreira Barros, 101 – centro;

**7.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

7.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Teixeira, CNPJ sob nº 18.134.056/0001-02;

7.3.2 Endereço: Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36.580-000.

7.3.3 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) O número do contrato, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto;
- d) A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- e) Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços/contrato), forma de apresentação e valor total;
- f) O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

7.3.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação;

7.3.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

7.3.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

7.3.7 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza;

7.4 Durante a vigência do Registro de Preços/contrato, os valores registrados não serão reajustados;

7.5 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93;

7.6 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível;

7.7 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;



- 7.8 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93;
- 7.9 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento;
- 7.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira/MG, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano;

## **8 CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1 Caberá ao(a) Sr. (a) ..... portador(a) do R.G. nº..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III).
- 8.2 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 8.3 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 8.4 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.5 A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxx.

## **9 CLÁUSULA NONA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

- 9.1 O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Teixeira/MG, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.
- 9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Teixeira/MG convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3 A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 9.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes





do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

- 9.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Teixeira/MG a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 9.7 Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Teixeira/MG e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 9.8 Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Teixeira/MG poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
- 9.9 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Teixeira/MG poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- 9.10 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Teixeira/MG, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.11 Liberado a CONTRATADA, o Município de Teixeira/MG poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
- 9.12 Não havendo êxito nas negociações, o Município de Teixeira/MG deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

- 10.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 10.2 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 10.3 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 10.4 Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.5 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 10.6 Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no Mercado.



- 10.7 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 10.8 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 10.9 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 10.10 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 10.11 Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 10.12 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.13 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 10.14 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - f) Não manter a proposta;
  - g) Cometer fraude fiscal;
  - h) Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;



- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador,	



por ocorrência;	<b>1</b>
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	<b>2</b>
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	<b>2</b>
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	<b>6</b>

- 11.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 11.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Teixeira/MG reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 11.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 11.12 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública



Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



- 14.5 A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 013/2023**.
- 14.6 **Será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.**
- 14.7 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Nivaldo Rita**, Prefeito Municipal do Município de Teixeira, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de.....de 2023.

.....

**Prefeito Municipal**

CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda

**CONTRATADA**

(NOME)

**Representante Legal**